



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/12/02	
D.O.U. 16/12/02	Seção 1 P. 44
ATO: PM 3494	13/12/02
D.O.U. 16/12/02	Seção 1 P. 36

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

377/02

INTERESSADO: Organização Educacional Barão de Mauá		UF: SP
ASSUNTO: Reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, licenciando professores em Enfermagem, Biologia, Matemática, História, Letras/Português, Letras/Inglês, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 7º da Resolução CNE 2, de 26 de junho de 1997, ministrado pelo Centro Universitário Barão de Mauá, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo		
RELATOR(A): Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000 012655/2000-34		
PARECER N.º: CNE/CES 0377/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 21/11/2002

I – RELATÓRIO

A Organização Educacional Barão de Mauá solicita ao Ministério da Educação, nos termos do parágrafo 2º do art. 7º da Resolução CNE 2, de 26 de junho de 1997, o reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, para atuarem no Ensino Médio, Ensino Fundamental e cursos Profissionalizantes, com licenciatura em Enfermagem, Biologia, Matemática, História, Letras/Português, Letras/Inglês, ministrado pelo Centro Universitário Barão de Mauá, no município de Ribeirão Preto, SP. O referido programa recebeu alunos nos anos de 1998, 1999 e 2000.

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria SESu/MEC 633/01, para avaliar as condições de funcionamento do Programa de Formação Pedagógica, atribuiu os seguintes conceitos, para os itens examinados:

ITENS AVALIADOS	CONCEITO
1. Projeto acadêmico do Curso	C
2. Administração Acadêmica do Curso	C
3. Corpo docente	
3.1. Nível de formação/titulação	C
3.2. Dedicção e Regime de Trabalho	B
3.3. Pesquisa e Produção científica	-
3.4. Experiência de magistério em IES	A
3.5. Plano de qualificação	B
3.6. Plano de carreira e remuneração	B
3.7. Compatibilidade de formação do professor/disciplina	A
4. Biblioteca	B
5. Infra-estrutura física e equipamentos	B
Total	C

mgf

A referida Comissão identificou problemas no registro dos alunos e pediu verificação, assim como recomendou que para aprimorar o Projeto Acadêmico, em caso de oferta de novas turmas, a Instituição observe as sugestões contidas no seu Relatório e a novas orientações emanadas do MEC e do CNE.

Uma segunda Comissão designada realizou visita para verificar se os registros incompletos, encontrados pela Comissão anterior, haviam sido completados. E constatou que concluíram o Programa, um total de 159 alunos, com ingresso em: 1998 - 52 alunos; 1999 - 65 alunos; 2000 - 42 alunos. Verificou, também, que 14 alunos não concluíram o curso, mas que a Instituição poderá oferecer-lhes complementação, caso seja por eles procurada. Das páginas 47 a 58 do processo, encontram-se listas dos concluintes, assim como dos estudantes que não concluíram.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, recomendo à Câmara de Educação Superior que se manifeste favoravelmente ao reconhecimento, exclusivamente para os 159 (cento e cinquenta e nove) alunos que ingressaram nos anos de 1998, 1999 e 2000, do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, para atuarem no Ensino Médio, Ensino Fundamental e cursos Profissionalizantes, com licenciatura em Enfermagem, Biologia, Matemática, História, Letras/Português, Letras/Inglês, ministrado pelo Centro Universitário Barão de Mauá, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2002.

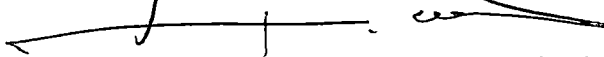

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

377/02
F. X. ...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



RELATÓRIO SESu/DEPES/FORPROF N° 010 /2002

Processo n° : 23000.012655/2000-34
Interessada : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ
CNPJ : 56.001.480/0001-60
Assunto : Reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, licenciando professores em Enfermagem, Biologia, Matemática, História, Letras/Português, Letras/Inglês, nos termos do parágrafo 2° do Artigo 7° da Resolução CNE N° 2, de 26 de junho de 1997, ministrado pelo Centro Universitário Barão de Mauá, no município de Ribeirão Preto, SP.

I – HISTÓRICO

A Organização Educacional Barão de Mauá solicitou a este Ministério, nos termos de parágrafo 2° do art. 7° da Resolução CNE n° 2, de 26 de junho de 1997, o reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, para atuarem no Ensino Médio, Ensino Fundamental e cursos Profissionalizantes, com licenciatura em Enfermagem, Biologia, Matemática, História, Letras/Português, Letras/Inglês, ministrado pelo Centro Universitário Barão de Mauá., no município de Ribeirão Preto, SP.

A Comissão de Avaliação designada pela Portaria SESu /MEC n° 633/01 , publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2001, constituída pelas professoras Maisa Gomes Brandão Kullo e Ilma Passos Alencastro Veiga, e pela Técnica em Assuntos Educacionais da REMEC/São Paulo Marilena da Motta e Silva Pompa, para avaliar as condições de funcionamento do Programa de Formação Pedagógica de Docentes realizou a visita no período de 03 a 05 de junho de 2001.

Há trinta e dois anos, foi autorizada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá", pioneira na criação de várias outras unidades que deram origem num primeiro momento à União das Faculdades União de Mauá, pela Portaria 1644 de 1993..

Após a promulgação da Lei 9394/96, com base nos pressupostos legais que passaram a vigorar, a Instituição solicitou junto ao Ministério da Educação e do Desporto o seu credenciamento como Centro



Universitário por transformação da União das Faculdades Barão de Mauá.

Com a autonomia declinada no § 1º art. 12 do Decreto 2.306/97, e com a aprovação do Conselho Acadêmico Superior, o Centro Universitário Barão de Mauá implantou, a partir de julho de 1998, os cursos: Farmácia, Administração, Ciência da Computação, Comunicação Social, Medicina Veterinária, Arquitetura e Urbanismo, Serviço Social, Artes Cênicas, Fisioterapia e Turismo que, juntamente com os antigos cursos de Biomedicina, Ciências – Habilitação Plena em Matemática, Ciências – Habilitação Plena em Biologia, Enfermagem e Obstetrícia, Geografia, História, Letras, Pedagogia e Secretariado Executivo, compõem o elenco de cursos de graduação oferecidos pela Instituição.

Embora sendo um pólo educacional de grande porte, inúmeros bacharéis atuavam no magistério do ensino básico em toda a região sem possuírem o devido título de licenciado. E o faziam já há muito tempo.

O Centro Universitário seguindo as determinações exaradas na Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997, do Conselho Nacional de Educação, implantou o Programa Especial de Formação Pedagógica, para suprir essa demanda detectada.

II – MÉRITO

De acordo com a Comissão, a Instituição cumpriu satisfatoriamente os itens da avaliação que integram o Padrão de Qualidade do Programa de Formação Pedagógica, tendo atribuído os seguintes conceitos, conforme pode ser verificado no seguinte quadro:

ITENS AVALIADOS	Conceito
1. Projeto Acadêmico do Curso	C
2.. Administração Acadêmica do Curso	C
3. Corpo docente	
3.1 - Nível de formação/titulação	C
3.2 - Dedicção e Regime de Trabalho	B
3.3 – Pesquisa e Produção científica	-
3.4 – Experiência de magistério em IES	A
3.5 – Plano de qualificação	B
3.6 - Plano de carreira e remuneração	B
3.7.- Compatibilidade de formação do professor/disciplina.	A
4. Biblioteca	B
5. Infra-estrutura Física e Equipamentos	B
Total	C



A Comissão de Verificação manifestou-se favorável ao reconhecimento para os alunos concluintes do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as disciplinas dos currículos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e dos Cursos Profissionalizantes, licenciando professores em Enfermagem, Biologia, Matemática, História, Letras/Português e Letras/Inglês.

Foi atribuído conceito final **C** para o Programa que funcionou de 1998 a 2000, num total de seis turmas.

Para aprimorar o Projeto Acadêmico, em caso de oferta de novas turmas, a Comissão Verificadora recomendou, que a Instituição observe as sugestões contidas no Relatório e as novas orientações emanadas do MEC e do CNE.

Em seu Relatório a Comissão Verificadora registra, ainda, que foi feita a análise, por ocasião da admissão dos alunos, da compatibilidade da área solicitada com as licenciaturas oferecidas pelo Centro Universitário Barão de Mauá e a verificação do cumprimento das 160 horas na disciplina específica para a Formação Pedagógica. A lista dos alunos concluintes, no entanto, não especificava a formação em nível de graduação nem a habilitação concedida. Tal fato levou à visita, ocorrida em 28/08/2002, por uma segunda comissão, que recolheu nova listagem, com as informações completas. Listagem esta anexada ao processo.

Concluíram o Programa, um total de 159 alunos distribuídos com ingresso em: 1998 - 52 alunos; 1999 - 65 alunos; 2000 - 42 alunos.

Existe um elenco de 14 alunos que não concluíram o curso, mas que a Instituição poderá oferecer a complementação, caso seja por eles procurada. A relação desses também foi anexada ao processo

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do Parecer da Comissão

Avaliadora:

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

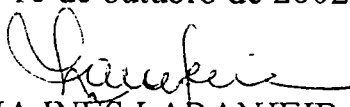
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria de Educação Superior manifesta-se favorável ao Reconhecimento do Programa aqui analisado.

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberar quanto ao reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica, objeto do presente processo.

À consideração superior.

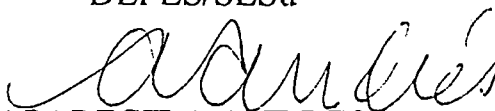
Brasília, 16 de outubro de 2002.



MARIA INÊS LARANJEIRA

Coordenadora de Formação de Professores.

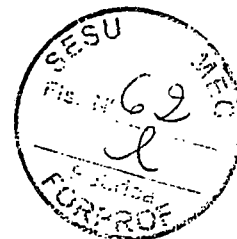
DEPES/SESu



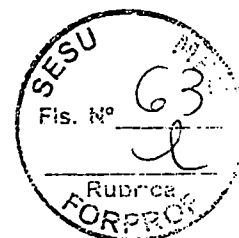
MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO

Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu



ANEXOS

**A - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº : 23000.012655/2000-34

Interessada : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ

CNPJ : 56.001.480/0001-60

Mantida: Centro Universitário Barão de Mauá

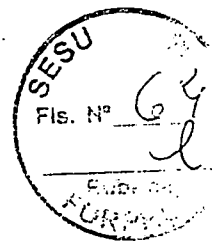
Município: Ribeirão Preto, SP

Endereço: Rua Ramos de Azevedo 423 – Jardim Paulista, Ribeirão Preto, SP

Assunto : Reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, licenciando professores em Enfermagem, Biologia, Matemática, História, Letras/Português, Letras/Inglês, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 7º da Resolução CNE Nº 2, de 26 de junho de 1997, ministrado pelo Centro Universitário Barão de Mauá, no município de Ribeirão Preto, SP.

B - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Núcleos	Disciplinas	Carga-Horária
Contextual	Fundamentos de Educação	30
	Relação Escola - Comunidade	30
	Sistema Organizacional Brasileiro	30
Estrutural	Processos de Aprendizagem	30
	Técnicas Pedagógicas do Ensino	30
Integrador	Planejamento e avaliação da aprendizagem	30
	Desenvolvimento das relações interpessoais	30
	Cidadania, direitos e deveres	30
	Estágio	300



C - CORPO DOCENTE

Nº	Nome do(a) Professor(a)	Titulação				Área	Módulos
		GD	EP	M S	D R		
1	Cícero Barbosa do Nascimento			X		Filosofia	Fundamentos de Educação
2	Leila Maria de Azevedo		X			Pedagogia	Sistema Organizacional e Organização da Escola
3	Maria Helena Sachetin	X				Pedagogia	Relações Escola-Comunidade
4	Maria Cecília Manzoli				X	Psicologia	Processos de Aprendizagem
5	Lisete Ribas Casagrande				X	Educação	Técnicas de Ensino, Planejamento e Interdisciplinaridade
6	Lygia Adélia Cortes Rocha		X			Pedagogia	Cidadania: Direitos e Deveres
7	Meire Aparecida Pedersoli		X			Didática	
8	Rosa Ângela Vassimon		X			Pedagogia	Estágio

Quadro de docentes 1999/2000

Nº	Nome do(a) Professor(a)	Titulação				Área	Módulos
		G D	EP	M S	DR		
1	Cícero Barbosa do Nascimento			X		Filosofia	Fundamentos de Educação
2	Leila Maria de Azevedo		X			Pedagogia	Sistema Organizacional e Organização da Escola
3	Maria Helena Sachetin	X				Pedagogia	Relações Escola-Comunidade
4	Maria Cecília Manzoli				X	Psicologia	Processos de Aprendizagem
5	Ana Maria Faleiros				X	Educação	Técnicas de Ensino, Planejamento e Interdisciplinaridade
6	Lygia Adélia Cortes Rocha		X			Pedagogia	Cidadania: Direitos e Deveres
7	Meire Aparecida Pedersoli		X			Didática	
8	Rosa Ângela Vassimon		X			Pedagogia	Estágio